



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2024

*Institui a Semana Municipal de Mobilização para doação de Medula Óssea em Mossoró e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui através da presente lei a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea em Mossoró, que será comemorada anualmente na terceira semana do mês de setembro, remetendo às comemorações do Dia Mundial do Doador de Medula Óssea, lembrado no 3º sábado do mês de setembro.

**Art. 2º** Durante a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea em Mossoró poderão ser promovidas palestras, cursos e outras atividades em escolas, unidades de saúde, junto ao funcionalismo público municipal e/ou campanhas que alcancem a sociedade civil, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

**Parágrafo único.** As atividades descritas acima também podem envolver outros órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea para salvar vidas, além do armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

**Art. 3º** O Executivo Municipal poderá buscar apoio a fim de celebrar parcerias para a efetivação da campanha com a imprensa, empresas da iniciativa privada, igrejas, escolas públicas e privadas, clubes de serviço e comunidade em geral, além de outros meios a critério da administração municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mossoró, 05 de novembro de 2024.

---

Vereador (REDE)

**GABINETE DO VEREADOR KADINHO**  
Câmara Municipal de Mossoró: 2º andar - Sala 209.  
E-mail: ver.isaacdacasca@mossoro.rn.leg.br



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo, que institui "Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea em Mossoró", a ser comemorada anualmente, na 3ª semana do mês de setembro, tem por finalidade o esclarecimento e a mobilização do doador voluntário, cuja compatibilidade sanguínea permite ser doador de medula óssea, em vida, sem prejuízo a sua saúde.

O transplante de medula óssea é indicado para pacientes que sofrem de leucemia, linfomas, anemias graves e imunodeficiências congênitas, além de outras 70 doenças relacionadas aos sistemas sanguíneo e imunológico. Só de leucemias, o Brasil já tem mais de dez mil casos por ano, segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), e milhares de famílias no Brasil enfrentam, muitas vezes, dificuldades de encontrar doador no círculo familiar ou mesmo no Brasil. Há doenças, cujo principal problema localiza-se na ausência de solidariedade. Por isso, quanto maior o número de doadores, mais fácil será encontrar um doador compatível e, assim, salvar vidas.

A doação somente será possível quando não houver impedimento ao doador de continuar vivendo sem qualquer risco para sua integridade em decorrência direta da doação, não implicar comprometimento de sua plena capacidade vital, física e mental, não lhe causar qualquer espécie de mutilação ou deformação e quando corresponder a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à possível sobrevivência da pessoa receptora. Esse procedimento não é muito divulgado e muitos deixam de ajudar por falta de informação. Por esse motivo, é de extrema importância orientar a população para poder aumentar o número de doadores, e conseqüentemente salvar a vida de pacientes que sofrem na fila de espera.

Assim, com base nessas razões postas à vista, apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Mossoró, 05 de novembro de 2024.

---

Vereador (MDB)

**GABINETE DO VEREADOR KADINHO**  
Câmara Municipal de Mossoró: 2º andar - Sala 209.  
E-mail: ver.isaacdacasca@mossoro.rn.leg.br